



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 021/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
Lição número 1067044 (www.licitacoes-e.com.br)

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO.

ERRATA

Prezados Senhores Licitantes,

Considerando revisão realizada pela Comissão de Licitação na **ATA DE CONTINUAÇÃO (ATA II)**, publicada em 04/07/2025, a qual observou um lapso na página 7, quando da transcrição do item apresentado pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE nº 021/2025, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES DA REDE HOTELEIRA, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, essa Comissão de Licitação deseja retificar a informação, e solicita que considerem a alteração destacada em **amarelo/vermelho**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

(...)

Em 1/7/2025, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para o **item 20** a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- ❖ **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA** arrematante do **item 03**

(...)

LEIA-SE

(...)

Em 1/7/2025, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para o **item 03** a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

- ❖ **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA** arrematante do item 03

(...)

As demais informações publicadas na aludida Ata de Continuação (ATA II) permanecem inalteradas.

A Comissão de Licitação informa que o presente documento contendo as alterações acima descritas está sendo publicado no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes) e no site do Sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A. (www.licitacoes-e.com.br).

Recife, 08 de julho de 2025.

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Ana Teresa Soares Rodrigues